



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA Municipal de RIACHO DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº. 0315/2019

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO
HINO MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA/RN, DA FORMA DE
PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Hino Oficial do Município de Riacho de Santana/RN, instituído pela Lei Municipal nº 0207/2011, tem letra e melodia de autoria de AÉCIO BENTO DE SOUZA.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, observados os respectivos âmbitos de competências, promoverão a divulgação e difusão do Hino Oficial do Município de Riacho de Santana/RN, sobretudo, despertar na comunidade a importância do respeito e reverência ao Hino, o sentimento de orgulho e amor cidadão, o valor da história, a grandeza e as potencialidades do Município e a capacidade de trabalho, honradez e dignidade de sua gente.

Os direitos autorais sobre a letra e melodia do Hino Oficial ficam reservados ao Município de Riacho de Santana/RN, por tempo indeterminado, na forma do contrato de cessão da propriedade intelectual, conforme modelo em anexo.

